



RESOLUÇÃO CUNI Nº 539

Referenda as Provisões CUNI nºs 001/2001, 002/2001, 003/2001, 004/2001, 001/2002 e 002/2002, que prorrogaram a suspensão do disposto na Resolução CUNI nº 388.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a complexidade da matéria em pauta,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar as Provisões CUNI nºs 001/2001, de 12 de novembro; 002/2001, de 22 de novembro; 003/2001, de 03 de dezembro; 004/2001, de 13 de dezembro; 001/2002, de 02 de janeiro, e 002/2002, de 14 de janeiro, que prorrogaram, **ad referendum** deste Conselho, a suspensão do disposto na Resolução CUNI nº 388, que dispõe sobre a distribuição de vagas de docentes nesta Universidade.

Art. 2º Determinar que não haja distribuição das vagas referidas no artigo anterior até a próxima reunião do CUNI, que deverá acontecer em 17 de junho deste ano.

Ouro Preto, em 24 de janeiro de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente